



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1.798

= dispõe sobre autorização para recebimento
EM DOAÇÃO de imóvel na Vila São João =

BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber EM DOAÇÃO, sem ônus para o Município, um terreno com 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), situado na Vila São João, bairro de São Silvestre, de propriedade de JOÃO BARRIOS MADOLEN e sua mulher, cuja caracterização é a seguinte: O imóvel está a aproximadamente 200 m (duzentos metros) do final do loteamento da Vila São João, no prolongamento da Rua Rafael Barrios Madolen, encontrando o marco "1" rumo 00900' NW; deste deflete à direita, numa extensão de 10 m (dez metros), até o marco "2" rumo 509 13' NE; deste deflete à direita numa extensão de 25 m (vinte e cinco metros), até o marco "3" rumo 399 47' SE; deste deflete à direita, numa extensão de 10 m (dez metros) até o marco "4" rumo 509 13' NW; e deste deflete novamente à direita, numa extensão de 25 m (vinte e cinco metros) até o marco "1", seu ponto de partida.

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO destina-se a permitir a construção de um reservatório de água potável, para fornecimento à Vila São João e adjacências.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 11 DE agosto DE 1977


DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI

PREFEITO MUNICIPAL